



ADITIVO Nº 50/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 1376/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, telefone: (19) 3114-2707 e e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Rodrigo Alexandre Soares Pereira**, portador do RG nº 54.907.908-7 SSP/SP e CPF nº 036.719.946-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 54/202, referente à **gestão e operacionalização de sistema integrado de credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção eventual e temporária, preventiva, corretiva e aquisição de peças da frota dos veículos leves e pesados do município de Miracatu, com fornecimento em comodato de cartões magnéticos por veículo ou tecnologia superior e software que possibilite a emissão de relatórios gerenciais de controle de despesa**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Transportes no Processo Administrativo nº 4.596/2022 e Parecer Jurídico nº 220/2022, fica alterado o quantitativo da execução dos serviços contratados, compreendendo o período de **26/10/2022 à 17/05/2023**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Departamento + Frota Atual Própria	Projeção de Despesas (peças + mão de obra)	Desconto sobre taxa administrativa
1	Departamento de Saúde – 23 veículos	R\$ 45.000,00	-23,02%
2	Departamento de Transportes – 48 veículos	R\$ 60.000,00	
Valor Total		R\$ 105.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Saúde - Ficha: 231
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 01.310.0000
Reserva 1149 –R\$ 45.000,00

Departamento de Transportes - Ficha: 408
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 01.110.0000
Reserva 1150 –R\$ 60.000,00



CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 26 de outubro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Link Card Administradora de
Benefícios Eireli
Rodrigo Alexandre Soares Pereira
CPF nº 036.719.946-73 - Procurador

Otávio José Mendes Branco
CPF nº 340.874.718-02
Dir. Transportes - Gestor do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

ADITIVO Nº 50/2022 - CONTRATO Nº 59/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

VIGÊNCIA: 26/10/2022 À 17/05/2023

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 – PROCESSO Nº 1376/2022

OBJETO: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CARTÕES MAGNÉTICOS POR VEÍCULO OU TECNOLOGIA SUPERIOR E SOFTWARE QUE POSSIBILITE A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 26 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Otávio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 340.874.718-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Alexandre Soares Pereira

Cargo: Procurador

CPF: 036.719.946-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A0-0BBD-7A03-A4FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 26/10/2022 19:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OTÁVIO JOSÉ MENDES BRANCO (CPF 340.XXX.XXX-02) em 27/10/2022 08:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (CNPJ 12.039.966/0001-11) em 03/11/2022 08:27:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/D6A0-0BBD-7A03-A4FE>